



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

SETOR PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 19 de 18 de agosto de 2010


Aprova as Contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 2000, e dá outras providências”

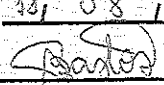
O Presidente da Câmara de Medeiros, Faz saber que a Câmara Municipal, considerando que o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Medeiros referente ao Exercício de 2000, com ressalvas, de responsabilidade do Senhor Mário Cândido de Mendonça Filho e considerando o Parecer da Ilustre Assessora Contábil, que considerou acertadas as ressalvas feitas Pelo Egrégio Tribunal de Contas, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Medeiros relativas ao exercício de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Medeiros, 18 de agosto de 2010.


Pedro do Socorro Domingos
Presidente da Câmara

<p>PUBLICADO</p> <p>no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Medeiros/MG, no período de <u>18/08/10</u> a <u>18/09/10</u> Medeiros, <u>18</u> / <u>08</u> / <u>20</u> <u>10</u></p> <p></p>
